



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 059, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23005.009095/2018-10, **RESOLVE**:

Art. 1º Acolher o Parecer nº 003/2019 da Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos do Conselho Universitário da UFGD.

Art. 2º Negar provimento ao recurso interposto pelo Acadêmico Osvaldo Vinicius Neto Soares, referente ao cancelamento da matrícula por não preenchimento do requisito da cota de pessoa com deficiência (PcD).

Art. 3º Manter a decisão proferida por meio do Despacho da Magnífica Reitora da UFGD, datado de 1º de outubro de 2018.

Prof. Marcio Eduardo de Barros
Presidente em exercício